



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.035/89 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de NCZ\$ 1.223.200,00 (um milhão duzentos e vinte e três mil e duzentos cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC.CORPO LEGISLATIVO

01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo.....	2.000,00
01.01 3132 01010012.001 - Outros Serv.Encargos.....	10.000,00
01.01 3253 15824942.001 - Salário Família.....	100,00

GAB.PREFEITO E DEP.

02.01 3120 03070202.002 - Material de Consumo.....	10.000,00
02.01 3132 03070202.002 - Outros Serv.Encargos.....	10.000,00
02.01 3132 15814872.017 - Outros Serv.Encargos.....	5.000,00
02.01 4120 03070201.001 - Equip. Mat.Permanente.....	10.000,00

ASSES.PLANEJ.E JURÍDICA

02.02 3131 03070212.003 - Remuneração Serv.Pessoais.	1.000,00
--	----------

SEÇÃO PROC.DE DADOS

02.03 3131 03070242.003 - Remuneração Serv.Pessoais.	5.000,00
02.03 3132 03070242.003 - Outros Serv.Encargos.....	15.000,00

DIRETORIA ADM. E DEP.

03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo.....	20.000,00
03.01 3132 03070212.003 - Outros Serv.Encargos.....	40.000,00
03.01 4120 03070211.001 - Equip. Mat.Permanente.....	15.000,00

DIR.FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003 - Material de Consumo.....	30.000,00
04.01 3132 03080322.003 - Outros Serv.Encargos.....	20.000,00
04.01 3253 03080322.003 - Salário Família.....	100,00

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.02 3132 03080302.003 - Outros Serv.Encargos.....	50.000,00
---	-----------

ENSINO DE 1º GRAU

05.01 3132 08421882.004 - Outros Serv.Encargos.....	200.000,00
05.01 4110 08421881.003 - Obras e Instalações.....	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

MERENDA ESCOLAR

05.02 3120 08424272.004 - Material de Consumo..... 150.000,00

SETOR DE ESPORTES

05.05 3120 08422232.003 - Material de Consumo..... 5.000,00

05.05 3132 08422232.003 - Outros Serv.Encargos.... 5.000,00

SETOR PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3120 15814862.003 - Material de Consumo..... 100.000,00

05.07 3132 15814862.003 - Outros Serv.Encargos.... 20.000,00

SEÇÃO OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01 4120 03070211.001 - Equip. Mat.Permanente... 50.000,00

RECURSOS SUP.P/GAB.PREFEITO

07.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo..... 30.000,00

07.01 3132 10603272.003 - Outros Serv.Encargos.... 100.000,00

07.01 4120 03070211.001 - Equip. Mat.Permanente... 20.000,00

TOTAL.....NCZ\$ 1.223.200,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar -
aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Ar
recadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de novembro de 1.989.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração